



PORTARIA Nº 017/2025

“Dispõe sobre a Concessão do Benefício de PENSÃO POR MORTE ao Sr. CIRO SAMPAIO”.

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Casimiro de Abreu – IPREV-CA, no uso de suas atribuições legais que são conferidas pelo Art. 58 da Lei Municipal 1.047/2006, e

Considerando o implemento das condições exigidas para a concessão do benefício, conforme Protocolo Digital nº 2.284/2025;

Resolve:

Art. 1º Conceder o benefício de **Pensão por Morte**, em decorrência do falecimento da servidora inativa ELIZABETH MOURA SAMPAIO, RG nº 2.121.853 IFP/RJ e CPF nº 571.002.687-53, aposentada por idade no cargo de Professor C, Nível III, em favor de CIRO SAMPAIO, Esposo, o equivalente a 100% do benefício, tendo por fundamento o disposto no Art. 40, §7º da Constituição Federal com redação dada pela EC nº 41/2003, Art. 2º da Lei nº 10.887/2004, combinado com o Art. 21 *caput* da lei Municipal 1.047/2006. a partir da data do óbito, em 20/02/2025, conforme discriminado no quadro a seguir.

Parágrafo Único – Ressalta-se a forma de reajustamento segundo o princípio da preservação do valor real (Art. 40, §8º da CF/88 com redação da EC nº 41), sendo o provento corrigido pelo mesmo índice e data que ocorrer o reajuste do **RGPS**.

DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
PROVENTO MENSAL APURADO	1.666,08

BENEFÍCIO DE PENSÃO POR MORTE					
Nome	Grau de Parentesco	Data de Nascimento	Natureza	Percentual	Valor (R\$)
Benedito Domingues Moreira	Esposo	11/03/1935	Vitalícia	100%	1.666,08

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 20 de fevereiro de 2025.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Casimiro de Abreu- RJ, 20 de Março de 2025.

MARCUS ANDRÉ GUERRA MAGALHÃES
Diretor Presidente – Portaria nº 137/2023